

**ATA DA 2425ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezessete horas do dia dez de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quingentésima vigésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira, e o Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000123/24-36/2024, **decidiu: i)** autorizar o afastamento do país dos **Srs. JOSÉ ALONSO NETTO**, Registro 36.625 --, Gerente de Manutenção Predial e **GABRIEL DOS SANTOS RAMOS**, Registro 36.522-0, Gerente de Projetos e Fiscalização para participarem do evento “International Congress on Engineering (ICEUBI 2024) – Sustainability and Resilience: innovation and solutions” a ser realizado em Covilhã/Portugal no período de 27 a 29 de novembro, mediante afastamento do país com ônus para APS no período de 25/11/2024 a 30/11/2024; **ii)** encaminhar, com urgência, solicitação de autorização no Ministério de Portos e Aeroportos para o afastamento dos empregados do país. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 152.2024.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000117/24-33/2024, **decidiu: i)** autorizar o afastamento do país dos **Srs. FABIO CAETANO DOS SANTOS**, Registro 36.326-0, Assistente Sênior da Gerência de Planejamento Logístico e **RUI SERGIO AZEVEDO GARCIA**, Registro 36.623-4, Gerente de Inteligência de Mercado e Estatística para participarem do evento PERU CARGO WEEK 2024 a ser realizado em Lima/Peru, no período de 15 a 17 de maio, mediante afastamento do país com ônus para APS no período de 14/05/2024 a 18/05/2024; **ii)** encaminhar, com urgência, solicitação de autorização ao Ministério de Portos e Aeroportos para afastamento dos empregados do país. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 153.2024.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000118/24-04/2024, **decidiu: i)** autorizar o

Reunião 2425º de 10/04/2024

afastamento do país do **Sr. MARCUS SERGIUS DA SILVA TEIXEIRA**, Registro 36.938-1, Superintendente de Tecnologia de Informação para participar do GREENTECH FOR PORTS AND TERMINALS a ser realizado em Barcelona – Espanha, no período de 07 a 09 de maio de 2024, e realizar visita técnica ao Porto de Valência mediante afastamento do país com ônus para APS no período de 05/05/2024 a 12/05/2024; **ii)** autorizar o afastamento do país do **Sr. FABRICIO LOPES LIRA**, Registro nº 36.237-9, Assistente Sênior da Gerência de Sustentabilidade para participar do GREENTECH FOR PORTS AND TERMINALS a ser realizado em Barcelona – Espanha, no período de 07 a 09 de maio de 2024, mediante afastamento do país com ônus para APS no período de 05/05/2024 a 10/05/2024; **ii)** encaminhar, com urgência, solicitação de autorização ao Ministério de Portos e Aeroportos para o afastamento dos empregados do país. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 154.2024.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000095/24-01/2024 e, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 73.2024, datado de 25/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 068.2024, datado de 01/04/2024, **decidiu:** **i)** autorizar a contratação direta por inexigibilidade da participação de 02 (dois) colaboradores no curso/evento/treinamento denominado “35th PIANC WORLD CONGRESS” (entre os dias 29 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024 em Capetown – África do Sul), no valor de **R\$ 12.174,44** (doze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), mediante pagamento a ser realizado através de Fatura in Voice, conforme definido no termo de referência (item 13) tendo como fundamento no art. 30, II, “f”, da Lei nº 13.303/2016 e art. 277, II, “d”, do RILC; **ii)** autorizar o afastamento do país dos empregados Srs. **MATHEUS TROCOLI NOVAES**, Registro 36.385-5, Gerente de Dragagem e **FELIPE FRAY BUSCHINELLI**, Registro 36.455-0, Gerente de Controle de Acessos Logísticos para participarem do 35th PIANC WORLD CONGRESS a ser realizado no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024 na Cidade do Cabo/África do Sul, mediante afastamento do país com ônus para APS no período de 26/04/2024 a 05/05/2024; **iii)** encaminhar, com urgência, solicitação de autorização ao Ministério de Portos e Aeroportos para o afastamento dos empregados do país. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 155.2024.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000010/24-40/2024 e, considerando o Parecer SUJUD.GEJAD 41.2024, datado de 22/02/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 066.2024, datado de 01/04/2024, **decidiu:** **i)** autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da inscrição de 02 (dois) colaboradores para participação no Curso “Dredging Technologies” promovido por APEC, a ser realizado entre 03/06/2024 a 14/06/2024 na Antuérpia, no valor de **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme definido no termo de

Reunião 2425° de 10/04/2024

referência, tendo como fundamento no art. 30, II, “f”, da Lei nº 13303/2016 e art. 249 II, “d”, do RILC; **ii)** autorizar o afastamento do país dos empregados Srs. **LUIZ FERNANDO MACIEL OLIVA**, Registro 36.494--, Registro 36.385-5, Gerente de Meio Ambiente; **FREDERICO VICENTE DOUTOR**, Registro 36.542-4, Supervisor da Gerência de Dragagem e; **MAURICIO BERNARDO GASPAR FILHO**, Registro 36.244-1, Assessor do Diretor Presidente para participarem do curso Dredging Technologies, promovido pela APEC Antwerp/Flanders Port Training Center, a ser realizado na Antuérpia, Bélgica no período de 03 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024, mediante afastamento do país com ônus para APS no período de 01/06/2024 a 16/06/2024; **iii)** encaminhar, com urgência, solicitação de autorização ao Ministério de Portos e Aeroportos para o afastamento dos empregados do país. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 156.2024.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000094/24-30/2024 e, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 74.2024, datado de 22/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 063.2024, datado de 27/03/2024, **decidiu: i)** autorizar a contratação direta por inexigibilidade da participação de 02 (dois) colaboradores no evento denominado “9th DATA INNOVATION SUMMIT 2024”, a ser realizada em Estocolmo entre os dias 24 e 25 de abril de 2024, promovida pela Hiperight AB no valor de **R\$ 4.919,46** (quatro mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), mediante pagamento a ser realizado através de Fatura In Voice, conforme definido no termo de referência (Item 13) tendo como fundamento no art. 30, II, “f”, da Lei nº 13.303/2026 e art. 277, II, “d”, do RILC; **ii)** autorizar o afastamento do país dos empregados Srs. **RICARDO HIDEKI MAESHIRO**, Registro 36.585-8, Gerente de Planejamento Logístico do Diretor de Operações e **LUIZ CARLOS VENDRAME JUNIOR**, Registro 36.149-6, Especialista Portuário – Analista de Sistemas, para participarem do 9th DATA INNOVATION SUMMIT a ser realizado em Estocolmo, no período de 24 a 25 de abril de 2024, mediante afastamento do país com ônus para APS no período de 22/04/2024 a 28/04/2024; **iii)** encaminhar, com urgência, solicitação de autorização ao Ministério de Portos e Aeroportos para o afastamento dos empregados do país. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 157.2024.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000123/24-36/2024 e, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 78.2024, datado de 25/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 069.2024, datado de 01/04/2024, **decidiu: i)** autorizar a contratação direta por inexigibilidade de participação de 02 (dois) colaboradores no curso/evento/treinamento denominado “26th WORLD ENERGY COUNCIL”, a ser realizada em Roterdã, Holanda, entre os dias 22 a 25 de abril de 2024, no valor de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais), mediante pagamento a ser realizado através de Fatura in Voice,

Reunião 2425° de 10/04/2024

conforme definido no termo de referência (item 13) tendo como fundamento no art. 30, II, “f”, da Lei nº 13.303/2016 e art.277, II, “d”, do RILC; **ii)** autorizar o afastamento do país dos empregados Srs. **RAFAEL APOLINARIO DOS SANTOS**, Registro 36.295-6, Gerente de Utilidade e **BRUNO MARIANO PIMENTA**, Registro 36.219--, Supervisor, para participarem do 26th WORLD ENERGY CONGRESS a ser realizado em Roterdã/Holanda, no período de 22 a 25 de abril de 2024, mediante afastamento do país com ônus para APS no período de 21/04/2024 a 27/04/2024; **iii)** encaminhar, com urgência, solicitação de autorização ao Ministério de Portos e Aeroportos para o afastamento dos empregados do país. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 158.2024. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000069/24-92/2024 e, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 70.2024, datado de 22/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 58.2024, datado de 26/03/2024, **decidiu:** **i)** aprovar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da participação de 03 (três) colaboradores (Bruno Fernandes Takano – Registro nº 36476, Marcio Yudi Kanashiro – Registro nº 36.384 e Mauricio Bernardo Gaspar Filho – Registro nº 36244 no “4ª Edição do Master in Logistica e Gestion Portuaria” promovida pela Fundacion Valenciaport, no valor de R\$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil seiscientos e cinquenta reais), mediante pagamento a ser realizado através de Fatura in Voice, conforme definido no termo de referência, tendo como fundamento no art. 30, II, “f”, da Lei nº 13.303/2016 e art. 277, II, “d”, do RILC. • A APS se compromete a arcar com o investimento referente à matrícula e às mensalidades (8.550 USD por aluno) e espera de seus colaboradores a motivação e o compromisso de concluir o curso; • Os empregados deverão arcar com a locomoção, hospedagem e alimentação nas aulas presenciais em Brasília e em Valência, não fazendo jus a diárias, horas-extras ou a qualquer outra rubrica, visto que a adesão foi facultativa, havendo ciência desses termos no momento da pré-inscrição; • Caso haja desistência ou reprovação ao final do curso, o aluno deverá devolver o valor investido pela APS; • Os empregados aqui selecionados deverão firmar Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, bem como obedecer ao contido no Capítulo II, item 4.16.2, do Regulamento Interno de Pessoal – RIP; • Se ocorrer a Rescisão do Contrato, por qualquer motivo, o funcionário deverá ressarcir os valores dispendidos e, para tanto, será contabilizado proporcionalmente ao período cumprido, conforme disposto no RIP. Caso o desligamento ocorra antes do término do curso, o ex-empregado poderá continuar cursando o Mestrado sendo que, se houver mensalidades em aberto, caberá ao ex-empregado efetuar o pagamento além de ressarcir os valores já investidos; • O trabalho de conclusão a ser elaborado deverá ser orientado para propor soluções à SPA. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 159.2024. I.9* – com base nos

Reunião 2425º de 10/04/2024

registros contidos no Processo Virtual nº 000113/24-82/2024, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração para delegar competência ao Presidente, Sr. Anderson Pomini, e ao Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira para negociar e firmar eventuais Acordos Coletivos de Trabalho, no ano de 2024, solicitando que sejam respeitadas as diretrizes estipuladas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest, bem como que a proposta final seja enviada ao Colegiado, Ministério Supervisor e à Sest/MGI. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 160.2024.* **I.10** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000109/24-13/2024, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao “Porto e Mar 2024”, proposto por “A Tribuna de Santos Jornal e Editora LTDA.”, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), condicionada à obtenção de status de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 069/2024, datado de 21/03/2024, e a Informação de Compliance – Nº 031/2024, datada de 28/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 161.2024.* **I.11** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000017/24-99/2024, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato APS 10.2024, celebrado com a empresa **C.F. Catellani Eventos Ltda.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de buffet, recepção, mão de obra de apoio e limpeza para o estande DO70 da Autoridade Portuária de Santos (APS) com área de 132 m², na Intermodal 2024, no valor de **R\$ 6.160,00** (seis mil, cento e sessenta reais), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 65.2024, datado de 19/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 071.2024, datado de 02/04/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 162.2024.* **I.12** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000013/24-38/2024 e, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 023/2024, datado de 06/02/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 023.2024, datado de 16/02/2024, **decidiu: i)** autorizar a contratação por dispensa de licitação, da empresa **VRRL Informática LTDA EPP**, para fornecimento de Workstation, por meio de dispensa de licitação, no valor total de **R\$ 49.980,00** (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais); **ii)** aprovar o DOD (Documento Oficina de Demanda) e as dispensas da caução garantia e balanço patrimonial. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 163.2024.* **I.13** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000462/23-41/2023, **decidiu:** aprovar a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para a elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS), necessário ao processo de licenciamento ambiental das obras de reforço estrutural do cais da Ilha Barnabé do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor de **R\$ 444.437,70** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos),

Reunião 2425° de 10/04/2024

considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 34.2024, datado de 27/02/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 164.2024. I.14* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000123/24-36/2024, **decidiu:** retificar DIREXE 108.2024, datada de 20/03/2024, a fim de constar o seguinte teor: “homologar o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 53/2023**, por Sistema de Registro de Preço, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de capacete de segurança aba frontal, capacete de segurança aba total, protetor auditivo tipo plug descartável, protetor auditivo tipo plug de silicone e capacete de segurança com aba frontal conjugado com protetor auditivo tipo circumauricular, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 04/03/2024, que adjudicou os itens 01 e 02 à empresa **COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 31.994,40** (trinta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e adjudicou os itens 04 e 05 à empresa **DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 5.660,00** (cinco mil e seiscentos e sessenta reais), bem como homologar o cancelamento do item 03, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 038.2024, datado de 11/03/2024. Processo Virtual nº 000390/23-31/2023”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 165.2024. I.15* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado o nº 0000003723/2024, **decidiu:** aprovar a transferência da Sra. Sara Maria Henriques Porto, Registro 36.240, para a Gerência de Fiscalização e Medição das Operações – GEFMO, na Superintendência de Operações – SUPOP, no cargo de Assistente Pleno - APL. Apesar de não atender aos requisitos de experiência na área, o desempenho demonstrado pela colaboradora em suas atividades, junto à SESED e no apoio administrativo a SUGAB tem se mostrado de grande comprometimento, dedicação e eficiência, evidenciando sua competência, profissionalismo e habilidade em apresentar resultados solicitados. Somado as qualidades mencionadas, é entendimento desta Diretoria, que, tendo em vista a experiência administrativa adquirida junto à SESED, poderá contribuir para condução de processos e/ou atividades que, porventura, se apresentem, além de colaborar com o respectivo Gerente, em matérias que demandem conhecimento da área administrativa. Dessa forma, levando ainda em conta seu histórico de atuação na Autoridade Portuária de Santos, optamos pela sua nomeação ao cargo. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 166.2024. I.16* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000001115/2024, **decidiu:** aprovar a publicação de um Edital de Chamamento Público para identificar interessados na prestação de serviços técnicos de atestação de conformidade do gerenciamento de água de lastro de navios e embarcações, com uso de tecnologia da informação, considerando o

Reunião 2425° de 10/04/2024

Parecer SUJUD-GEJAD nº 47.2024, datado de 01/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 167.2024. I.17* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000010332/2024, **decidiu:** aprovar a revisão da Norma da Autoridade Portuária (NAP) SUMAS.OPR.021.2023, que estabelece as diretrizes relacionadas ao controle de gestão e conformidade da água de lastro de navios e embarcações em atividade no Porto Organizado de Santos, considerando o Parecer SUJUD nº 04.2024, datado de 22/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 168.2024. I.18* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000024538/2022, **decidiu:** aprovar a nova versão do Manual SGPI – Segurança da Informação & Privacidade da APS. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 169.2024. I.19* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000022/24-29/2024, **decidiu:** autorizar abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública – Regime da Lei das Estatais (RLE), para contratação de empresa(s) para fornecimento de câmeras de monitoramento e licenças de software VMS, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor estimado de **R\$ 2.598.362,62** (dois milhões e quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 054/2024, datado de 12/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 170.2024. I.20* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000371/20-44/2020, **decidiu:** autorizar a renovação do contrato SPA/55.2021, firmado com a empresa **3Corp Serviços de Tecnologia LTDA.**, objetivando prestação de serviços de sistema de PABX, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do seu término de vigência, no valor total de **R\$ 602.250,48** (seiscentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), considerando o Parecer SUJUD.GEJAD 45.2024, datado de 01/03/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 041.2024, datado de 12/03/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 171.2024. I.21* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003817/2024, **decidiu:** aprovar a designação da **Sra. ANDREA CRISTINA ARAKAKI**, Registro nº 36.175, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Diretor, na Diretoria da Presidência, conforme a seguinte motivação: **(i)** a colaboradora possui mais de 03 anos de experiência na área, o que atende o requisito referente ao conhecimento técnico e prático da atividade laboral; **(ii)** em seu histórico na Companhia, em diversas ocasiões, teve a oportunidade de cobrir férias de secretárias em diferentes diretorias, executando o papel de forma ética e dentro dos padrões esperados; **(iii)** o desempenho em suas atividades junto à Secretaria de Órgãos Colegiados tem sido evidenciando por sua competência, profissionalismo e habilidade em produzir resultados. **(iv)** já é bacharel em direito e finalizou o curso técnico de secretariado, mas que se encontra

Reunião 2425º de 10/04/2024

no aguardo de seu Certificado de Conclusão de Curso, com o qual irá realizar o registro na SRTE para atender plenamente os requisitos de investidura do cargo; **(v)** desde janeiro de 2019 atua na Gerência de Secretaria de Governança Corporativa apoiando todos os procedimentos para realizações das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitês, Diretoria e Assembleia de Acionistas. Somado as qualidades mencionadas, é entendimento desta Diretoria, que, tendo em vista a grande experiência administrativa, possuindo grande conhecimento nas questões que envolvem gestão de documento e secretariado, além de cursos realizados na respectiva área, como “Conferência Nacional do Secretariado – CONASEC”, “Conhecimentos Financeiros para Secretariado” e “Governança Corporativa”, e suas recentes avaliações de desempenho, demonstram a competência e capacidade da profissional em questão. Dessa forma, levando ainda em conta seu histórico de mais de 13 anos de atuação na Autoridade Portuária de Santos, optamos pela sua designação ao cargo comissionado de Secretária de Diretor, na Diretoria da Presidência. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 172.2024.* **I.22** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000010409/2023, **decidiu:** aprovar a edição de Portaria, conforme minuta proposta, que atualiza a Portaria DIPRE 065.2021 e define governança de acompanhamento do Plano Estratégico 2023 – 2027. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 173.2024.* Registra-se, que o Diretor de Infraestrutura solicitou que a Portaria seja revisada com as adequações realizadas pela Superintendência de Governança, Riscos e Compliance. No item **II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:** **II.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000004062/2024, a Diretoria Executiva tomou ciência das atividades da Gerência de Ouvidoria ocorridas no primeiro trimestre de 2024, conforme disposto nos normativos e regulamentos da área: • Relatório trimestral de atividades; • Relatório de denúncias recebidas nesta Gerência de Ouvidoria e tratadas internamente; • Apresentação sintética do Relatório de atividades. **II.2** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000001263/2024, a Diretoria Executiva tomou ciência da aprovação do RAINT e da recomendação do Conselho Fiscal para que a Diretoria Executiva envie esforços para fortalecer a área de Auditoria Interna, destacadamente para execução na integra do PAINT acordado para o ano de 2023 e, principalmente salientando as áreas sensíveis, com a área de gestão de contratos e exploração de áreas, que estão defasadas, evidenciado pelos diferentes motivos que constam no relatório. **II.3** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000000471/2024, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela "de-para" que trata das alterações do relatório anual 2023 realizadas após a aprovação

Reunião 2425° de 10/04/2024

pela Diretoria Executiva de 05/03. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON POMINI:19390612888
 0612888

Assinado de forma digital por ANDERSON POMINI:19390612888
 Dados: 2024.04.15 15:20:56 -03'00'

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

JORGE LEITE DOS SANTOS:04915022811
 5022811

Assinado de forma digital por JORGE LEITE DOS SANTOS:04915022811
 Dados: 2024.04.11 15:47:47 -03'00'

Jorge Leite dos Santos
Secretário

ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR:26638516809

Assinado de forma digital por ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR:26638516809
 Dados: 2024.04.12 18:05:19 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20643

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

GUSTAVO SALVADOR PEREIRA:04037968908

Assinado de forma digital por GUSTAVO SALVADOR PEREIRA:04037968908
 Dados: 2024.04.15 10:25:00 -03'00'

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA:45030685715

Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA:45030685715
 Dados: 2024.04.15 14:42:41 -03'00'

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES:07211752874

Assinado de forma digital por EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES:07211752874
 Dados: 2024.04.12 09:02:21 -03'00'

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações